

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

**Município de Sítio D'Abadia – Estado de Goiás**

**Processo Administrativo nº: 934/2026**

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso I – Lei nº 14.133/2021)

O **Município de Sítio D'Abadia – GO** possui a responsabilidade constitucional e legal de promover a adequada infraestrutura urbana e garantir condições mínimas de mobilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida à população.

O **Distrito de Água Boa** apresenta vias públicas sem pavimentação adequada, condição que compromete significativamente a trafegabilidade local, especialmente durante os períodos chuvosos, quando ocorre a formação de lama, erosões e acúmulo de águas pluviais, dificultando o deslocamento de moradores, veículos particulares, transporte escolar, veículos de emergência e demais usuários das vias.

Durante os períodos de estiagem, a ausência de revestimento asfáltico provoca intensa geração de poeira, ocasionando desconforto à população, impactos negativos à saúde pública, aumento da incidência de problemas respiratórios e prejuízos à qualidade ambiental da região.

Atualmente, as condições das vias urbanas do Distrito de Água Boa ocasionam:

- Dificuldade de mobilidade urbana;
- Redução da segurança viária;
- Problemas de drenagem superficial;
- Desvalorização dos imóveis urbanos;
- Prejuízos ao transporte escolar;
- Dificuldades de acesso aos serviços públicos;
- Aumento dos custos de manutenção das vias;
- Redução da qualidade de vida dos moradores.

A execução da obra de pavimentação asfáltica permitirá a implantação de infraestrutura urbana adequada, proporcionando melhores condições de circulação, segurança, acessibilidade e desenvolvimento local.

A presente demanda decorre ainda da celebração de Convênio/Transferência Especial junto ao Governo do Estado de Goiás, destinado especificamente à execução da obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Água Boa, constituindo oportunidade de relevante interesse público para melhoria da infraestrutura urbana municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), drenagem superficial e sinalização viária, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho aprovado.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

(Art. 18, §1º, inciso II – Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se alinhada:

- Ao Plano Plurianual – PPA;
- À Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- À Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Ao planejamento estratégico da Administração Municipal;
- À política municipal de infraestrutura urbana;
- Ao Plano de Contratações Anual – PCA, quando instituído.

A execução da obra integra as ações prioritárias da Administração Municipal voltadas à melhoria da mobilidade urbana, ampliação da infraestrutura pública e desenvolvimento socioeconômico do Município.

A contratação possui compatibilidade com o planejamento governamental e está vinculada ao **Plano de Trabalho** aprovado no **Processo nº 202600005001195**, destinado à execução de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Água Boa.

Os recursos financeiros para execução do empreendimento possuem origem em:

- **Repasso do Governo do Estado de Goiás: R\$ 500.000,00;**
- **Contrapartida do Município de Sítio D'Abadia – GO: R\$ 17.516,59;**
- **Valor Total do Empreendimento: R\$ 517.516,59.**

A demanda está plenamente compatível com as metas de desenvolvimento urbano previstas pela Administração Municipal e com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III – Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais:

- Execução integral da obra conforme projetos de engenharia aprovados;
- Atendimento rigoroso ao memorial descritivo e às especificações técnicas;
- Observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Observância das especificações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- Observância das normas e manuais da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA;
- Fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Utilização exclusivamente de materiais novos, de primeira qualidade e com procedência comprovada;
- Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA antes do início dos serviços;
- Disponibilização de responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual;
- Manutenção de diário de obra atualizado;
- Realização dos ensaios e controles tecnológicos exigidos para os serviços de pavimentação;
- Atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
- Atendimento à legislação ambiental vigente;
- Correta destinação dos resíduos provenientes da execução da obra;
- Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro aprovado.

A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando experiência na execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária.

Os serviços deverão ser executados sob regime de **empreitada por preço global**, sendo responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, observando-se os parâmetros técnicos definidos nos projetos e documentos integrantes do processo.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, §1º, inciso IV – Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos foram definidos com base nos estudos de engenharia, levantamentos topográficos, projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados para o empreendimento.

A solução contempla a execução de obra de infraestrutura viária com área total de pavimentação de **5.581,26 m<sup>2</sup>**, compreendendo todos os serviços necessários à implantação da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária.

Os quantitativos foram obtidos a partir de:

- Levantamentos topográficos da área de intervenção;
- Projetos geométricos;
- Projetos de drenagem superficial;
- Projetos de sinalização viária;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Composições de custos referenciais;
- Normas técnicas aplicáveis.

Os serviços previstos contemplam, dentre outros:

- Administração local da obra;
- Mobilização e desmobilização;
- Serviços preliminares;
- Limpeza e preparação da área;
- Regularização do subleito;
- Compactação do subleito;
- Execução de base estabilizada granulometricamente;
- Imprimação com material betuminoso;
- Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD;
- Aplicação de capa selante;
- Execução de meio-fio;
- Execução de sarjetas;
- Descidas d'água;
- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Controle tecnológico;
- Limpeza final da obra.

Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados na planilha orçamentária que integra o processo administrativo e servirá de base para formulação das propostas pelos licitantes.

A estimativa quantitativa adotada mostra-se suficiente para atender integralmente ao objeto proposto, observando as condições técnicas previstas nos projetos de engenharia e garantindo a adequada execução do empreendimento.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES EXISTENTES**

**(Art. 18, §1º, inciso V – Lei nº 14.133/2021)**

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública

identificada, visando selecionar a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### **I – Manutenção das vias em revestimento primário (cascalhamento periódico)**

Esta alternativa consistiria na continuidade da manutenção das vias por meio de patrolamento, reconformação da plataforma e aplicação periódica de cascalho.

Entretanto, tal solução mostrou-se inadequada pelos seguintes motivos:

- Necessidade de manutenção frequente;
- Elevado custo de conservação ao longo do tempo;
- Formação constante de poeira durante períodos de estiagem;
- Formação de lama durante períodos chuvosos;
- Baixa durabilidade;
- Ausência de solução definitiva para a infraestrutura viária;
- Redução da segurança e conforto dos usuários.

Verificou-se que a manutenção permanente das vias não elimina os problemas estruturais existentes, representando apenas solução temporária.

### **II – Execução de pavimentação em blocos intertravados (paver)**

Foi avaliada a possibilidade de utilização de pavimentação em blocos intertravados de concreto.

Apesar das vantagens relacionadas à drenagem e manutenção localizada, esta solução apresentou limitações relevantes:

- Custo de implantação superior ao sistema projetado;
- Maior prazo de execução;
- Necessidade de maior volume de mão de obra especializada;
- Menor viabilidade econômica para a extensão prevista;
- Menor compatibilidade com as características das vias contempladas.

Diante desses fatores, concluiu-se que a alternativa não apresenta a melhor relação custo-benefício para o empreendimento.

### **III – Execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**

Também foi considerada a possibilidade de utilização de revestimento asfáltico em CBUQ.

Embora apresente elevada durabilidade e excelente desempenho estrutural, verificou-se que:

- Possui custo significativamente superior;
- Exige maior investimento inicial;
- Não se mostra economicamente mais vantajoso para o volume de tráfego previsto;

- Aumentaria significativamente o custo global do empreendimento.

Considerando as características locais e a disponibilidade orçamentária do convênio, esta solução não apresentou a melhor relação entre custo e benefício.

#### **IV – Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD**

A solução prevista nos projetos consiste na execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, acompanhada de drenagem superficial e sinalização viária.

Esta alternativa apresentou as seguintes vantagens:

- Excelente relação custo-benefício;
- Compatibilidade com o tráfego previsto para as vias;
- Maior economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Boa durabilidade quando executada conforme especificações técnicas;
- Facilidade de manutenção;
- Rapidez de execução;
- Atendimento integral às necessidades do Município;
- Compatibilidade com os recursos disponibilizados pelo convênio estadual;
- Solução amplamente utilizada em municípios de porte semelhante.

#### **Conclusão do Levantamento de Mercado**

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a execução de **pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, associada à drenagem superficial e sinalização viária**, constitui a solução mais vantajosa para atendimento da demanda identificada.

A alternativa selecionada apresenta o melhor equilíbrio entre investimento, desempenho, durabilidade, prazo de execução e benefício social, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, §1º, inciso VI – Lei nº 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

O orçamento foi desenvolvido utilizando referências oficiais de preços aplicáveis à execução de obras públicas, observando os parâmetros técnicos exigidos para obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária.

A composição do orçamento contempla:

- Custos diretos de execução;

- Materiais;
- Equipamentos;
- Mão de obra;
- Encargos sociais;
- Transporte de materiais;
- Administração local;
- Mobilização e desmobilização;
- Controle tecnológico;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
- Demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

O valor global estimado da contratação corresponde a:

**R\$ 517.516,59 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**

#### **Composição Financeira do Empreendimento**

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasse do Governo do Estado de Goiás</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Contrapartida do Município de Sítio D'Abadia – GO</b>	<b>R\$ 17.516,59</b>
<b>Valor Total do Empreendimento</b>	<b>R\$ 517.516,59</b>

O orçamento encontra-se compatível com o Plano de Trabalho aprovado e com a disponibilidade financeira prevista para execução do empreendimento.

A estimativa realizada demonstra-se suficiente para cobertura integral dos custos necessários à execução da obra, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**(Art. 18, §1º, inciso VII – Lei nº 14.133/2021)**

A solução proposta consiste na realização de **Concorrência Eletrônica**, sob o regime de execução de **empreitada por preço global**, para contratação de empresa especializada em engenharia destinada à execução integral da obra de **pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, drenagem superficial e sinalização viária no Distrito de Água Boa, Município de Sítio D'Abadia – GO.**

A solução contempla todas as etapas necessárias para entrega do empreendimento em perfeitas condições de funcionamento, segurança e utilização, compreendendo:

### 7.1 Serviços Preliminares

- Mobilização de equipamentos;
- Instalação de canteiro de obras;
- Sinalização provisória da obra;
- Levantamentos e locações necessárias;
- Administração local.

### 7.2 Preparação da Infraestrutura Viária

- Limpeza da área;
- Regularização do subleito;
- Compactação do subleito;
- Correções geométricas necessárias;
- Adequação da plataforma viária.

### 7.3 Execução da Base

- Execução de base estabilizada granulometricamente;
- Compactação e controle tecnológico;
- Ensaio de qualidade exigidos pelas normas técnicas.

### 7.4 Execução da Pavimentação

- Aplicação de imprimação;
- Aplicação de revestimento asfáltico em Tratamento Superficial Duplo – TSD;
- Aplicação de capa selante;
- Controle tecnológico dos materiais e serviços executados.

### 7.5 Sistema de Drenagem Superficial

- Execução de meio-fio;
- Execução de sarjetas;
- Descidas d'água;
- Dispositivos auxiliares de drenagem previstos em projeto.

### 7.6 Sinalização Viária

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Implantação dos dispositivos de segurança viária previstos nos projetos.

## 7.7 Finalização da Obra

- Limpeza final;
- Correções e ajustes finais;
- Ensaio de recebimento;
- Entrega técnica do empreendimento.

A solução proposta permitirá:

- Pavimentação de **5.581,26 m<sup>2</sup>** de vias urbanas;
- Melhoria da mobilidade urbana;
- Redução da emissão de poeira;
- Eliminação dos problemas de lama durante o período chuvoso;
- Aumento da segurança viária;
- Melhoria das condições de drenagem superficial;
- Valorização dos imóveis urbanos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local.

A solução encontra-se compatível com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, nos projetos de engenharia e na política municipal de desenvolvimento urbano.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021)

Após análise técnica do objeto, conclui-se que a contratação não comporta parcelamento, devendo ser executada em **lote único**, sob o regime de **empregada por preço global**.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inadequado pelos seguintes motivos:

### 8.1 Interdependência dos Serviços

Os serviços de terraplenagem, regularização do subleito, execução da base, imprimação, pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária possuem relação direta de dependência técnica e operacional.

A execução isolada por diferentes empresas poderia comprometer:

- A compatibilidade dos serviços;
- O desempenho final da obra;
- A qualidade técnica do empreendimento;
- A responsabilidade pela execução.

### 8.2 Necessidade de Responsabilidade Técnica Única

A execução integrada por uma única contratada possibilita:

- Maior controle tecnológico;
- Uniformidade executiva;
- Padronização dos serviços;
- Responsabilização objetiva pela qualidade da obra;
- Melhor fiscalização contratual.

### 8.3 Economicidade Administrativa

A contratação em lote único reduz:

- Custos administrativos;
- Riscos de conflitos entre contratadas;
- Possíveis paralisações decorrentes de incompatibilidades executivas;
- Dificuldades de gestão e fiscalização.

### 8.4 Eficiência da Execução

A execução integral por uma única empresa proporciona:

- Melhor coordenação dos serviços;
- Maior celeridade na execução;
- Redução de riscos de atrasos;
- Melhor cumprimento do cronograma físico-financeiro.

### 8.5 Vantajosidade para a Administração

A contratação por empreitada global apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para o Município, garantindo:

- Melhor gestão contratual;
- Maior segurança técnica;
- Redução de riscos de execução;
- Atendimento ao interesse público.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a interdependência dos serviços e a necessidade de garantir a adequada execução da obra, conclui-se que o **não parcelamento da contratação constitui a medida tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública**, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, inciso IX – Lei nº 14.133/2021)

Com a execução da presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis, relacionados à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, segurança viária e qualidade de vida da população do Distrito de Água Boa.

Constituem resultados esperados:

### 9.1 Resultados Físicos

- Pavimentação de **5.581,26 m<sup>2</sup>** de vias urbanas;
- Implantação integral do sistema de drenagem superficial previsto em projeto;
- Implantação de sinalização horizontal e vertical;
- Execução integral dos serviços previstos na planilha orçamentária.

### 9.2 Resultados Operacionais

- Melhoria da trafegabilidade das vias urbanas;
- Redução dos custos de manutenção das vias;
- Maior eficiência no deslocamento de veículos e pedestres;
- Melhor acesso aos serviços públicos municipais;
- Maior segurança para o transporte escolar e veículos de emergência.

### 9.3 Resultados Sociais

- Redução dos transtornos causados por lama e poeira;
- Melhoria das condições sanitárias da comunidade;
- Maior conforto para os moradores;
- Fortalecimento da infraestrutura urbana local;
- Melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

### 9.4 Resultados Econômicos

- Valorização imobiliária das áreas beneficiadas;
- Estímulo ao desenvolvimento econômico local;
- Redução de gastos futuros com manutenção corretiva das vias;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

### 9.5 Resultados Institucionais

- Cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;
- Fortalecimento da política municipal de infraestrutura urbana;
- Atendimento ao interesse público;
- Melhoria dos indicadores de desenvolvimento urbano do Município.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso X – Lei nº 14.133/2021)

Para viabilização da contratação e adequada execução do empreendimento, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

### 10.1 Planejamento da Contratação

- Elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Elaboração da Matriz de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Elaboração da minuta contratual;
- Instrução completa do processo licitatório.

### 10.2 Providências Técnicas

- Disponibilização dos projetos executivos;
- Disponibilização do memorial descritivo;
- Disponibilização da planilha orçamentária;
- Disponibilização do cronograma físico-financeiro;
- Disponibilização dos documentos do convênio e Plano de Trabalho.

### 10.3 Fiscalização da Obra

- Designação formal de fiscal do contrato;
- Designação de gestor do contrato;
- Acompanhamento técnico por profissional habilitado;
- Emissão de relatórios de fiscalização;
- Controle das medições e pagamentos.

### 10.4 Gestão Contratual

- Emissão da Ordem de Serviço;
- Controle da execução física e financeira;
- Controle dos prazos contratuais;
- Recebimento provisório e definitivo da obra.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, inciso XI – Lei nº 14.133/2021)

Após análise da demanda, verifica-se que a presente contratação possui relação indireta com outros instrumentos administrativos e ações governamentais, porém não depende de contratação prévia para sua execução.

Possuem correlação com o empreendimento:

- Fiscalização técnica da obra;
- Gestão e acompanhamento do convênio;
- Controle tecnológico dos serviços executados;
- Recebimento e incorporação da obra ao patrimônio público municipal.

A presente contratação é autônoma e suficiente para atendimento da necessidade identificada.

Não existem contratações interdependentes cuja ausência impeça a execução do objeto.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

**(Art. 18, §1º, inciso XII – Lei nº 14.133/2021)**

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários decorrentes das atividades típicas de engenharia, especialmente durante as fases de terraplenagem, transporte de materiais, compactação e pavimentação.

### **12.1 Impactos Potenciais**

- Geração de resíduos da construção civil;
- Emissão de poeira;
- Emissão de ruídos provenientes de máquinas e equipamentos;
- Consumo de água durante a execução;
- Consumo de combustíveis;
- Movimentação de solo;
- Transporte de materiais e insumos.

### **12.2 Medidas Mitigadoras**

A contratada deverá adotar, no mínimo:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Controle de emissão de poeira mediante umidificação das áreas de trabalho;
- Manutenção preventiva dos equipamentos;
- Controle de vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
- Utilização racional de água;
- Cumprimento da legislação ambiental aplicável;
- Recuperação das áreas utilizadas como apoio à obra, quando necessário;
- Atendimento às normas ambientais federais, estaduais e municipais.

### **12.3 Sustentabilidade**

A execução da obra observará os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos ambientais e maximizar benefícios sociais decorrentes do empreendimento.

## **13. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS**

**(Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei nº 14.133/2021)**

Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na execução da obra	Média	Alto	Fiscalização permanente e acompanhamento do cronograma
Chuvas intensas durante a execução	Média	Médio	Planejamento das etapas executivas
Oscilação de preços dos insumos	Média	Médio	Aplicação das regras contratuais previstas na Lei 14.133/2021
Problemas de qualidade dos materiais	Baixa	Alto	Controle tecnológico e fiscalização
Descumprimento contratual pela empresa	Baixa	Alto	Garantia contratual e aplicação de sanções
Atrasos em medições ou pagamentos	Baixa	Médio	Controle administrativo e financeiro
Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Cumprimento das normas de segurança do trabalho
Falhas executivas	Baixa	Alto	Fiscalização técnica contínua

A adoção das medidas de mitigação acima reduz significativamente os riscos associados à contratação.

#### 14. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, operacionalmente necessária, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público**, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada para execução da obra de **pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), drenagem superficial e sinalização viária no Distrito de Água Boa, Município de Sítio D'Abadia – GO**, mostrou-se a alternativa mais vantajosa entre as opções avaliadas, apresentando a melhor relação entre custo, benefício, durabilidade e eficiência.

A contratação permitirá a melhoria da mobilidade urbana, a ampliação da segurança viária, a redução dos problemas decorrentes da ausência de pavimentação e a valorização da infraestrutura pública municipal.

Verifica-se ainda a compatibilidade da contratação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como com o Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº **202600005001195**, financiado por recursos do Governo do Estado de Goiás e contrapartida municipal.

Dessa forma, **opina-se pela viabilidade da contratação mediante CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instauração do certame.

Sítio d' Abadia-GO, 10 de Junho de 2026.

**VARIS FERREIRA DE JESUS**

Secretário Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

